

ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, ÁGUAS PARA FINS TERAPÊUTICOS E RECREATIVOS

APLICAÇÃO

- a) A sistemas inseridos em espaços de acesso e utilização pública que utilizem água para fins terapêuticos ou recreativos e que possam gerar aerossóis de água;

COMO?

Plano de Prevenção e Controlo

- a) Análise de risco;
- b) Cadastro completo e atualizado dos equipamentos, redes ou sistemas, incluindo peças desenhadas e memórias descritivas;
- c) Identificação das competências e responsabilidades dos profissionais envolvidos;
- d) Identificação de pontos críticos de proliferação e disseminação de *Legionella*;
- e) Programa de manutenção e verificação de sinais de corrosão e contaminação dos equipamentos, redes ou sistemas;
- f) Programa de revisão, limpeza e desinfecção dos equipamentos, redes ou sistemas que inclua a definição de produtos, respetivas dosagens e fichas de dados de segurança, procedimentos e periodicidade;
- g) Programa de monitorização e tratamento, preventivo ou corretivo, da água, que inclua a definição dos parâmetros a analisar, dos pontos e procedimentos para recolha de amostras, dos produtos, doses, fichas de dados de segurança, procedimentos de tratamento e frequência de amostragem e análise;
- h) Programa de vigilância da saúde dos trabalhadores com risco de exposição profissional a *Legionella*;
- i) Um sistema de registo de todas as atividades e ocorrências, medidas de controlo adotadas e resultados obtidos nas análises efetuadas.

OBRIGAÇÃO

- a) Elaborar, executar, cumprir e rever o plano de prevenção e controlo
- b) Adotar o procedimento aplicável em situação de risco

Auditoria de Análise de Risco

- a) Tipologia, dimensão e antiguidade dos equipamentos, redes e sistemas;
- b) Disposição física e interação com o meio circundante;
- c) Natureza da atividade desenvolvida e grau de utilização dos espaços;
- d) Regime de funcionamento dos equipamentos, designadamente contínuo, sazonal ou esporádico;
- e) Suscetibilidade da população utilizadora, designadamente faixa etária, estado de saúde e género.

Sistema de Registo

O sistema de registo previsto deve contemplar:

- a) Datas de início e conclusão das atividades de limpeza e desinfecção, manutenção, monitorização, tratamento e verificação de ocorrências, incluindo paragens e arranques de torres de arrefecimento e desvios aos limiares de referência microbiológicos para a bactéria *Legionella*;
- b) Assinatura do técnico responsável pelas tarefas realizadas;
- c) Datas das auditorias IPAC, respetivos resultados, e medidas adotadas na sua sequência.

REDES PREDIAIS DE ÁGUA (ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS)

APLICAÇÃO

- a) A redes prediais de água, designadamente água quente sanitária;

OBRIGAÇÃO

- a) Elaborar e aplicar um programa de manutenção e limpeza por forma a prevenir o risco de proliferação e disseminação de *Legionella*, mantendo um registo atualizado das ações efetuadas, em termos a definir por portaria.

SISTEMAS DE REGA OU ARREFECIMENTO POR ASPERSÃO, FONTES ORNAMENTAIS ($20\text{ °C} < T < 45\text{ °C}$)

APLICAÇÃO

- a) A sistemas de rega ou de arrefecimento por aspersão, fontes ornamentais ou outros geradores de aerossóis de água com temperatura entre 20°C e 45°C.;

OBRIGAÇÃO

- a) Elaborar e aplicar um programa de manutenção e limpeza por forma a prevenir o risco de proliferação e disseminação de *Legionella*, mantendo um registo atualizado das ações efetuadas, em termos a definir por portaria.

EQUIPAMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR

APLICAÇÃO

- a) Aos seguintes equipamentos de transferência de calor associados a sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado ou a unidades de tratamento do ar, desde que possam gerar aerossóis de água:
 - i. Torres de arrefecimento;
 - ii. Condensadores evaporativos;
 - iii. Sistemas de arrefecimento de água de processo industrial;
 - iv. Sistemas de arrefecimento de cogeração;
 - v. Humidificadores

COMO?

Plano de Prevenção e Controlo

- a) Análise de risco;
- b) Cadastro completo e atualizado dos equipamentos, redes ou sistemas, incluindo peças desenhadas e memórias descritivas;
- c) Identificação das competências e responsabilidades dos profissionais envolvidos;
- d) Identificação de pontos críticos de proliferação e disseminação de *Legionella*;
- e) Programa de manutenção e verificação de sinais de corrosão e contaminação dos equipamentos, redes ou sistemas;
- f) Programa de revisão, limpeza e desinfeção dos equipamentos, redes ou sistemas que inclua a definição de produtos, respetivas dosagens e fichas de dados de segurança, procedimentos e periodicidade;
- g) Programa de monitorização e tratamento, preventivo ou corretivo, da água, que inclua a definição dos parâmetros a analisar, dos pontos e procedimentos para recolha de amostras, dos produtos, doses, fichas de dados de segurança, procedimentos de tratamento e frequência de amostragem e análise;
- h) Programa de vigilância da saúde dos trabalhadores com risco de exposição profissional a *Legionella*;
- i) Um sistema de registo de todas as atividades e ocorrências, medidas de controlo adotadas e resultados obtidos nas análises efetuadas.

OBRIGAÇÃO

- a) Proceder ao seu registo
- b) Elaborar, executar, cumprir e rever o plano de prevenção e controlo
- c) Assegurar a realização das auditorias IPAC
- d) Adotar o procedimento aplicável em situação de risco

Auditoria de Análise de Risco

- a) Tipologia, dimensão e antiguidade dos equipamentos, redes e sistemas;
- b) Disposição física e interação com o meio circundante;
- c) Natureza da atividade desenvolvida e grau de utilização dos espaços;
- d) Regime de funcionamento dos equipamentos, designadamente contínuo, sazonal ou esporádico;
- e) Suscetibilidade da população utilizadora, designadamente faixa etária, estado de saúde e género.

Sistema de Registo

O sistema de registo previsto deve contemplar:

- a) Datas de início e conclusão das atividades de limpeza e desinfeção, manutenção, monitorização, tratamento e verificação de ocorrências, incluindo paragens e arranques de torres de arrefecimento e desvios aos limiares de referência microbiológicos para a bactéria *Legionella*;
- b) Assinatura do técnico responsável pelas tarefas realizadas;
- c) Datas das auditorias IPAC, respetivos resultados, e medidas adotadas na sua sequência.